



**“TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 33/2018”**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.418.533/0001 - 38**, neste ato representada por seu Sócio administrador, **Pedro Augusto Carijó de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 15.582-D, expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.516.207-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 14/01/2019, contida no processo EMUSA nº **510000068/2019**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, firmado em 16/05/2018, que tem por objeto a “*contratação de empresa para contenção de encostas no morro do arroz no bairro Centro*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510000068/2019**.



**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 601.776,03 (seiscentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e três centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 24,96% do valor total da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

**Pedro Augusto Carijó**  
**Sócio**